

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106, Centro, CEP: 35185-000 - MARLIÉRIA/MG Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48 Site: www.marlieria.mg.gov.br

PORTARIA № 037, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL LINEAR AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Linear aos servidores da Prefeitura Municipal de Marliéria, obedecendo aos critérios dispostos nos Arts. 40 ao 42, da Lei 957/2011 e aos critérios dispostos nos Arts. 31 ao 33, da Lei 958/2011.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 27 de setembro de 2017.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PAL